 **Recurso Administrativo - Chamamento Público 0001.2026-SMS - Santa Casa de Misericórdia de Chavantes**

**De:** Murilo Paiva

**Para:** saude@eg.sp.gov.br

**Cópia:** analista.juridico@grupochavantes.org.br ,juridico@grupochavantes.org.br ,assistente.juridico@grupochavantes.org.br


**Cópia oculta:**


**Assunto:** Recurso Administrativo - Chamamento Público 0001.2026-SMS - Santa Casa de Misericórdia de Chavantes


**Enviada em:** 19/05/2026 | 16:16

**Recebida em:** 19/05/2026 | 16:16

**em:**

 image.png **72.22 KB**

 image.png **87.04 KB**

 Recurso - E... .pdf **486.23 KB**

Prezados, boa tarde.

Segue anexo Recurso Administrativo em face do resultado da fase de habilitação do Chamamento Público 0001.2026-SMS.

Atenciosamente;



**Murilo Paiva**

Analista Jurídico

Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118 – Vila Andrade – São Paulo – SP – CEP 05725-030

Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel. (11) 3739-0696 CNPJ 73.027.690/0001-46

[www.santacasachavantes.org](http://www.santacasachavantes.org)



*"Esta mensagem, incluindo seu(s) anexo(s), pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial em decorrência de relação contratual e/ou da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe-nos e apague-a; não copie ou divulgue seu conteúdo."*



À

**Comissão de Seleção**

**Chamamento Público nº 0001/2026-SMS**

**Edital nº 0001/2026**

**Processo Administrativo nº I-1537/2026**

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46, com sede na Rua Maria Ferreira, nº 22, Município de Chavantes/SP, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por intermédio de seu advogado Dr. Murilo Fagnani de Paiva, OAB/SP nº 512.964, com endereço profissional a Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi, São Paulo/SP – CEP nº 05725-030, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento no edital e na legislação aplicável, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos.

## **I. DA ILEGALIDADE**

Inicialmente, cumpre destacar irregularidade ocorrida durante a sessão pública realizada em 08/05/2026, consistente na **ausência de disponibilização integral da documentação de habilitação analisada e devidamente RUBRICADA/VISTADA** na sessão.

No decorrer da sessão supracitada, a documentação utilizada pela Comissão para análise da habilitação da AHBB – Associação Hospitalar Beneficente do Brasil foi objeto de conferência preliminar presencial e recebeu apontamentos após a verificação feita pelos representantes da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes. Todavia, tais apontamentos sequer foram autorizados a constar em ata ou em gravação de vídeo da sessão que foi interrompido, ainda que apenas para fins de registro formal das inconsistências identificadas durante a sessão, sem qualquer prejuízo ou interferência na posterior fase recursal.

Vale ressaltar que o item 11.2 do edital do presente chamamento público prevê expressamente que toda e qualquer declaração deveria constar obrigatoriamente na ata circunstanciada.

Além disso, a **documentação posteriormente disponibilizada virtualmente para análise e elaboração de recurso não corresponde integralmente àquela efetivamente analisada e rubricada na sessão pública do dia 08/05/2026**, especialmente porque **não consta a rubrica/visto** do representante legal da Santa

## **Grupo Chavantes**

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030  
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696  
santacasachavantes.org

(14) 3342 2358

CNPJ 73.027.690/0001-46

Email: contato@santacasachavantes.org



Casa de Misericórdia de Chavantes nos documentos apresentados.

Tal circunstância afronta diretamente os princípios da publicidade, transparência, legalidade, isonomia e ampla defesa, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como compromete a regularidade do procedimento administrativo licitatório, uma vez que impede a plena conferência da documentação efetivamente analisada pela Comissão de Seleção.

A impossibilidade de acesso à documentação rubricada na sessão inviabiliza a adequada fiscalização pelos licitantes e restringe o exercício do contraditório e da ampla defesa em sede recursal, especialmente diante das inconsistências constatadas presencialmente e que não foram autorizadas a constar em ata da sessão pública.

## II. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme mencionado no item I, durante a sessão pública realizada em 08/05/2026, foram verificadas inconsistências relevantes na documentação de habilitação apresentada pela AHBB – Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, as quais demonstram inequívoco descumprimento das exigências editalícias.

Inicialmente, constatou-se que a **AHBB apresentou certidões positivas de débitos**, tanto em relação à regularidade perante a Fazenda Estadual quanto perante a Justiça do Trabalho (CNDT), em desacordo com as exigências previstas no edital do presente chamamento público.

Página 1 de 4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 45.349.461/0001-02  
Certidão nº: 48907175/2026  
Expedição: 19/05/2026, às 15:55:13  
Validade: 15/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.349.461/0001-02**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:  
**1000924-86.2022.5.02.0019 - TRT 02ª Região (19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

## Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030  
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46  
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org





### Emitir e-CRDA

As informações do contribuinte que constam da base de dados não permitem a emissão da certidão de regularidade fiscal na Dívida Ativa. Favor observar o disposto na Portaria SubG/CTF n. 20/2021.

#### Emitir e-CRDA

CNPJ Base:

CPF:

[Limpar](#) [Emitir](#)

### Site do Contribuinte



### Consultar Débito

#### Consulta de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

Informe o tipo de pesquisa: \*

CNPJ Base: \*

Tipo Débito:

[Limpar](#) [Consultar](#)

**Devedor:** Associação Hospitalar Beneficente do Brasil  
CPF/CNPJ: 45.349.461/0001-02

Para detalhar seus débitos, clique no tipo de débito, em azul:

Tipo	Qtde	Origem	Valor Total (R\$)
Multas	3	SECRETARIA DA SAÚDE	24.980,78
Taxa Judiciária	1	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	38.910,07
<b>Débitos:</b>	<b>4</b>	<b>Valor Total Atualizado (R\$):</b>	<b>63.890,85</b>

Diante de tais comprovações, por si só a Comissão deveria inabilitar da instituição, tendo em vista não ter demonstrado antes mesmo da assunção dos serviços, capacidade financeira de honrar com seus compromissos fiscais, legais e trabalhistas.

## Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030  
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46  
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



Em que pese, o item 8.1.12 do edital ainda admitiria a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, hipótese esta que não se aplica ao presente caso, uma vez que as certidões apresentadas pela entidade AHBB não possuíam efeitos de negativa.

Inclusive, **durante a própria sessão pública realizada em 08/05/2026, foi efetuada nova consulta virtual das certidões pelos representantes da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, oportunidade em que novamente restou constatada a existência de certidões positivas vigentes**, confirmando a irregularidade fiscal e trabalhista da entidade.

Referida situação evidencia o descumprimento dos itens 8.1.6 e 8.1.9 do edital, relativos à Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual e à Prova de Regularidade Trabalhista, demonstrando a existência de pendências financeiras relevantes.

Além disso, na documentação de habilitação também não foi encontrado o balanço patrimonial referente ao exercício de 2025.

O item 8.2.2 do edital é expreso ao exigir a apresentação dos balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais. Considerando que **o prazo legal para publicação do balanço referente ao exercício de 2025 encerrou-se em 30/04/2026, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil, não há qualquer justificativa legal para a não apresentação do documento referente ao exercício de 2025.**

Assim, **ao deixar de apresentar o balanço patrimonial do exercício de 2025, a entidade AHBB incorreu em claro descumprimento das exigências previstas no edital.**

Cumprir destacar, ainda, que a constatação de certidões positivas de débitos, especialmente trabalhistas e fiscais, revela situação econômico-financeira preocupante da entidade, evidenciando potencial risco de constrições judiciais, bloqueios e penhoras.

Tal circunstância demonstra risco concreto à futura execução contratual, caso a entidade venha a ser contratada pelo Município de Embu Guaçu, colocando em risco a continuidade e a segurança da prestação dos serviços públicos de saúde objeto do chamamento público.

**Vale ressaltar que todas as inconsistências expostas no presente recurso foram apontadas na sessão pública realizada no dia 08/05/2026.** Contudo, conforme mencionado no item I, tais apontamentos sequer foram autorizados a constar em ata ou em gravação de vídeo da sessão que foi interrompido

## Grupo Chavantes

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030  
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46  
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org



Portanto, diante das irregularidades verificadas, resta inequívoca a necessidade de inabilitação da AHBB – Associação Hospitalar Beneficente do Brasil.

### III. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a Recorrente:

- a) O conhecimento e integral provimento do presente recurso administrativo e seu processamento no respectivo processo administrativo;
- b) A inabilitação da entidade AHBB – Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, diante das inconsistências verificadas na documentação de habilitação apresentada, especialmente quanto:
  - à apresentação de certidões positivas de débitos fiscais e trabalhistas, em desconformidade com os itens 8.1.6, 8.1.9 e 8.1.12 do edital; e
  - à ausência do balanço patrimonial referente ao exercício de 2025, em descumprimento ao item 8.2.2 do edital;
- c) Que a Comissão de Seleção disponibilize integralmente a documentação de habilitação efetivamente **RUBRICADA/VISTADA** na sessão pública realizada em 08/05/2026, possibilitando a análise completa da documentação examinada presencialmente;
- d) Após a disponibilização da documentação rubricada/vistada em sessão pública, seja reaberto novo prazo recursal, garantindo-se o pleno exercício do contraditório;
- e) Subsidiariamente, caso não seja disponibilizada a documentação rubricada/vistada **ou não seja reaberto o prazo recursal, requer seja declarada a nulidade do presente certame, diante da manifesta ilegalidade e violação aos princípios da publicidade, transparência e contraditório, sob pena das medidas judiciais cabíveis**, considerando que a documentação disponibilizada virtualmente para fundamentação recursal não corresponde àquela efetivamente analisada e rubricada na sessão pública.

**Termos em que,**

**Aguarda deferimento.**

MURILO  
FAGNANI DE  
PAIVA

Assinado de forma  
digital por MURILO  
FAGNANI DE PAIVA

**Murilo Fagnani de Paiva**

**Advogado**

**Grupo Chavantes**

Sede Administrativa: Rua Abdo Ambuba, 118, Morumbi – São Paulo/SP – CEP: 05725-030  
Sede Social: Rua Maria Ferreira, 22, Centro – Chavantes – SP – CEP 18970-029

Tel.: (11) 3739 0696 (14) 3342 2358 CNPJ 73.027.690/0001-46  
santacasachavantes.org Email: contato@santacasachavantes.org

